



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 317/2011

MOCOCA, 18 de março de 2011.

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
625	21.03.11	

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Município de Mococa a celebrar convênio para implementação de políticas públicas de proteção e recuperação do meio ambiente, de interesse comum de toda a população regional.

Referido Projeto de Lei faz parte de um “pacote” legislativo desenvolvido pela Prefeitura de Mococa, por meio do Departamento de Agricultura e Abastecimento, desde 2009, especialmente pela Coordenadoria do Meio Ambiente, visando, inicialmente, que Mococa fosse certificada como “Município Verde”, o que ocorreu de fato naquele ano. Agora, novas políticas ambientais precisam ser iniciadas para a manutenção desta certificação e para a melhoria das condições ambientais da região.

Participação, democratização e descentralização é a receita do Município Verde, onde a Administração Municipal e o Governo do Estado de São Paulo trabalharão juntos na efetivação da agenda ambiental paulista. Com a agenda ambiental compartilhada, Estado e Municípios, em parceria, atuarão juntos na tomada de decisões, fortalecendo e estimulando ações em prol do meio ambiente e da sociedade, garantindo um desenvolvimento sustentável.

Por estas razões, necessária a aprovação do presente Projeto de Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de
consideração e apreço.


ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ⁰¹⁵ de 17 de Março de 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer convênio para implementar políticas públicas de proteção do meio ambiente, de interesse comum.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../11, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os municípios de Tambaú, Santo Antônio da Alegria, Santa Cruz da Esperança, Altinópolis, Casa Branca, Cássia dos Coqueiros e Santa Rosa de Viterbo com o objetivo de articular entre os convenientes a execução dos programas e ações relativas à proteção e recuperação do meio ambiente, que sejam de interesse comum para os partícipes.

Art. 2º. O convênio de que trata esta Lei poderá ser assinado por todos ou por parte dos municípios mencionados no artigo 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE MARÇO DE 2011.

APROVADO

Em 13 Discussão por maioria
Sessão 21 / 2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Antônio Naufel
Prefeito Municipal

APROVADO

Em 23 Discussão por maioria
Sessão 21 / 2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
652	21/03/2011	21.

DESPACHO

APROVADO

21/03/2011

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EMENTA

Requer regime de urgência
Especial para matéria que especifica.

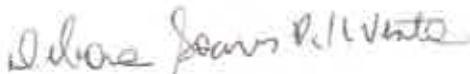
**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
ESPECIAL**

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- Projeto de Lei nº.015/2011, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel. - Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer convênio para implementar políticas públicas de proteção do meio ambiente, de interesse comum.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 21 de março de 2011.


Francisco S. Gabriel Fernandes
Vereador




Raimundo Donizete Acácio
Vereador


Adilson A. Guisso
Presidente


31/03/11



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº250/2011.

PROJETO DE LEI Nº015/2011.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da
Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a)

Pracimundo da Assis

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 21 de março de 2011.

ADILSON A. GUISSO

Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº015/2011.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal Antônio Naufel

ASSUNTO :- - Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer convênio para implementar políticas públicas de proteção do meio ambiente, de interesse comum.

**RELATOR(A)
ESPECIAL** :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes "José Luiz Cominato", 21 de março de 2011.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
654	21 / 03 / 2011	

DESPACHO

APROVADO

21 / 03 / 2011

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar, em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- 1- Projeto de Lei nº.015/2011, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel. - Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer convênio para implementar políticas públicas de proteção do meio ambiente, de interesse comum.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 21 de março de 2011.

Francisco S. Gabriel Fernandes
Vereador

Raimundo Donizete Acácio
Vereador

Debra J. P. B. Vento

B. M. Costa



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 230/2011-CM.

Mococa, 22 de março de 2011.



Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 21 de março último, constando de:

1- Autógrafo nº017/2011, referente ao Projeto de Lei nº014/2010.
(de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel- aprovado com emenda em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº018/2011, referente ao Projeto de Lei nº046/2010.
(de autoria da vereadora Débora Soares Perucello Ventura - aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº019/2011, referente ao Projeto de Lei nº008/2011.
(de autoria da vereadora Débora Soares Perucello Ventura - aprovado em sessão ordinária)

4- Autógrafo nº020/2011, referente ao Projeto de Lei nº015/2011.
(de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

ADILSON A. GUISSO
Presidente

**Exmo. Sr.
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa**

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa - SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 020 DE 2011.

PROJETO DE LEI Nº 015/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer convênio para implementar políticas públicas de proteção do meio ambiente, de interesse comum.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os municípios de Tambaú, Santo Antônio da Alegria, Santa Cruz da Esperança, Altinópolis, Casa Branca, Cássia dos Coqueiros e Santa Rosa de Viterbo com o objetivo de articular entre os convenientes a execução dos programas e ações relativas à proteção e recuperação do meio ambiente, que sejam de interesse comum para os partícipes.

Art. 2º. O convênio de que trata esta Lei poderá ser assinado por todos ou por parte dos municípios mencionados no artigo 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 22 de março de 2011.

ADILSON A. GUISSO
Presidente


EDUARDO ANTÔNIO BAISI
1º Secretário


MARCOS DANIEL VICENTE
2º Secretário